

Brussels, 29 June 2026

9867/26

**Interinstitutional File:
2003/0089 (COD)**

**JUR 397
MAR 83
CODEC 1053**

LEGISLATIVE ACTS AND OTHER INSTRUMENTS: CORRIGENDUM/RECTIFICATIF

Subject: Regulation (EC) No 725/2004 of the European Parliament and of the Council of 31 March 2004 on enhancing ship and port facility security
(Official Journal of the European Union L 129 of 29 April 2004)

LANGUAGE concerned: **PT**

PROCEDURE APPLICABLE (according to Council document R/2521/75):

— Procedure 2(b) (obvious errors in one language version)

This text has also been transmitted to the European Parliament.

TIME LIMIT for the observations by Member States: 8 days

**OBSERVATIONS to be notified to: dql.rectificatifs@consilium.europa.eu
(DQL RECTIFICATIFS (JUR 7), Directorate Quality of Legislation, Legal Service)**

RETIFICAÇÃO

**do Regulamento (CE) n.º 725/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho,
de 31 de Março de 2004, relativo ao reforço da protecção dos navios e das instalações
portuárias (Texto relevante para efeitos do EEE)**

(Jornal Oficial da União Europeia» L 129 de 29 de abril de 2004)

Na página 9, artigo 3.º, n.º6,

onde se lê:

«6. Não obstante o disposto no ponto 15.4 da parte A do Código ISPS, a revisão periódica das avaliações de protecção das instalações portuárias prevista no ponto 1.16 da parte B do Código ISPS deve ter lugar, o mais tardar, cinco anos a contar da data de elaboração do plano ou da sua última revisão.»

leia-se:

«6. Não obstante o disposto no ponto 15.4 da parte A do Código ISPS, a revisão periódica das avaliações de protecção das instalações portuárias prevista no ponto 1.16 da parte B do Código ISPS deve ter lugar, o mais tardar, cinco anos a contar da realização das avaliações ou da sua última revisão.»